



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente
Setor de Projetos



EDITAL Nº 003/2018/PROGRAD/DIREN/DIFDI

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), por meio da Diretoria de Ensino (DIREN), faz saber aos interessados – Professores e Técnicos Administrativos da Universidade Federal de Uberlândia – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos **no Subprograma InclUFU do Programa de Bolsas de Graduação (PBG)**, instituído pela Resolução nº 08/2010, do Conselho de Graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar o caráter interdisciplinar, visando à formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- 1.2 Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.3 Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.4 Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- 1.5 Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- 1.6 Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- 1.7 Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

O Programa de Bolsas de Graduação é organizado em subprogramas temáticos. Nesta edição, serão selecionados **SOMENTE projetos do Subprograma InclUFU**. Este subprograma é voltado para projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado, de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação. Nesta edição, serão atendidos projetos **que proponham atendimento educacional especializado nas áreas de linguagem (Proficiência em Língua Portuguesa) e Ciências Exatas Básicas (Matemática, Física e Química) para estudantes estrangeiros da UFU**, com matrícula na Instituição oriunda de convênio internacional com o Ministério da Educação da República Democrática de Timor-Leste ou relativo ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 20 (vinte) bolsas destinadas a estudantes de curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma;
- 3.2 É permitida a submissão de apenas 01 (um) projeto para cada orientador(a);
- 3.3 Cada projeto aprovado será contemplado com até 04 (quatro) bolsas e contar com mais 02 (duas) vagas de estudante-colaborador, totalizando 06 (seis) vagas por projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente
Setor de Projetos

- 3.4 Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, participantes de projetos aprovados, deverão firmar o Termo de Compromisso entre as partes;
- 3.5 A duração da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir do início das atividades do projeto;
- 3.6 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição de bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PBG ou da desistência do discente. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo(a) orientador(a) do projeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para o(a) orientador(a) do projeto:

- 4.1.1. Ser professor(a) ou técnico(a)-administrativo(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades propostas no projeto;
- 4.1.3. Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o projeto poderá ter seu(sua) orientador(a) substituído(a) (mediante anuência da Direção da Unidade) ou deverá ser finalizado e informado à Divisão de Formação Discente (DIFDI).

4.2 Compromissos do(a) orientador(a):

- 4.2.1. Participar das atividades do projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.2.2. Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do projeto para composição dos relatórios parcial e final;
- 4.2.3. Responsabilizar-se pela seleção, através de processo seletivo, do(s) estudante(s) que será(ão) vinculado(s) ao projeto, bem como pela substituição do(s) mesmo(s), se necessário;
- 4.2.4. Disponibilizar-se a participar como consultor ad hoc na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;
- 4.2.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os(as) estudantes, periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho;
- 4.2.6. Incentivar a participação dos(as) estudantes vinculados(as) ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;
- 4.2.7. Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Graduação.

4.3 Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:

- 4.3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 4.3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 4.3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.
- 4.3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente
Setor de Projetos



4.4 Compromissos do(a) estudante:

- 4.4.1. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Termo de Compromisso;
- 4.4.2. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.4.3. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) orientador(a) do projeto;
- 4.4.4. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;
- 4.4.5. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4.4.6. Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, de modo online, por meio do link:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

5.1 Documentos exigidos no momento da inscrição:

- Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do(a) orientador(a), será necessária a validação *online* da Direção da Unidade acadêmica ou administrativa, a qual o(a) proponente esteja lotado(a). O(A) diretor(a) receberá, via e-mail, as instruções para validar a inscrição;
- Arquivo em formato PDF contendo o projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos NÃO PODERÃO POSSUIR NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, que venha a identificar seus envolvidos, como autor e participante(s). Projetos identificados terão a inscrição indeferida.

6. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 6.1 O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente e contará com duas etapas:
 - a. Verificação dos documentos exigidos no item 5.1 (eliminatória)
 - b. Análise do projeto (eliminatória e classificatória)
- 6.2 O processo de seleção contará com 02 (dois) pareceristas *ad hoc*, docentes ou técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para avaliar cada projeto e emitir pareceres, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela a seguir:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Justificativa e objetivo Devem estar fundamentados e compatíveis com o subprograma IncUFU, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto	(Máximo de 4,0 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente
Setor de Projetos



Metodologia Deve conter a descrição dos procedimentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto	(Máximo de 5,0 pontos)
Cronograma Deve estar compatível entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto	(Máximo de 1,0 pontos)

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, a DIFDI fará a classificação final dos projetos. Cada projeto será contemplado com até 04 (quatro) bolsas, totalizando pelo menos 05 (cinco) projetos aprovados e 20 (vinte) bolsas distribuídas.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Divisão de Formação Discente acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.

8. DO CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	05 a 14/09/2018
Deferimento dos Projetos pelas Unidades	05 a 17/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2018
Prazo para interposição de recursos	24 e 25/09/2018
Divulgação do resultado final	26/09/2018
Seleção e cadastro dos orientandos	27 a 05/10/2018
Início da vigência do projeto	01/10/2018
Entrega do relatório parcial	31/01/2019
Final da vigência do projeto	31/07/2019
Entrega do relatório final	15/08/2019

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

9.2 Os recursos poderão ser interpostos juntos à Divisão de Formação Discente no prazo previsto no cronograma, através do *e-mail* difdi.diren@prograd.ufu.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o dia 05/10/2018, conforme orientações a serem disponibilizadas no *link*:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente
Setor de Projetos

10.2 O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

10.3 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

10.5 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente, por meio do endereço eletrônico:

sproj.diren@prograd.ufu.br

Ou pelo *link*:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

Uberlândia, 04 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira
Diretor de Ensino

Mônica de Faria e Silva
Coordenadora da Divisão de Formação Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente
Setor de Projetos

**ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *online* do
Formulário de Inscrição do Programa de Bolsas de Graduação -
PROGRAD/DIREN/DIFDI**

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

CPF:

Nome completo:

E-mail:

Situação Funcional:

Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Unidade Acadêmica ou Administrativa:

Regime de Trabalho:

20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação:

Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Complemento:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:



ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa de Bolsas de Graduação - PROGRAD/DIREN/DIFDI

1 – Unidade:

2 – Curso:

3 – Subprograma:

4 – Justificativa:

(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o projeto)

5 - Objetivos gerais e específicos do Projeto:

6 - Metodologia:

(Descrever qual a metodologia do projeto)

7 - Avaliação:

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do projeto)

9 - Participantes do Projeto:

(Detalhar as atividades de cada membro da equipe)

Função (orientador, bolsista)	Curso/Unidade	Atividades

10 – Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

11 – Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

12 - Referências: (Seguir normas da ABNT)